



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Vargem/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, estabelece e divulga as normas do Edital de Chamamento Público para realização de Premiação ao setor Cultural através da Submissão de Documentos, com objetivo de repassar os recursos para valorizar os Agentes Artísticos que tenham prestado relevante contribuição para o desenvolvimento da Cultura local, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

1.2 O presente Chamamento Público e suas possíveis contratações atende ao inciso V do artigo 23 e artigo 215 da Constituição Federal de 1988, visam a execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Seção nº V do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, para concessão de prêmio cultural, Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que dispõe do Marco Regulatório de Fomento à Cultura e Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 que dispõe dos procedimentos para implantação de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso, com objetivo de instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

1.3 Entende-se a necessidade em realizar o presente Edital de Chamamento Público para fornecimento de Premiação ao setor Artístico e Cultural, tendo em vista o reconhecimento pela contribuição já realizada ao Município de Vargem/SC.

2. DO OBJETO

2.1 Realização de Premiação tendo como finalidade reconhecer e premiar Espaços Artísticos e Culturais, compreendendo aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, instituições culturais, com ou sem fins lucrativos; Agentes Artísticos e Culturais que realizam cursos,



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

produções, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais, que desenvolvem atividades de economia criativa e de economia solidária, que realizam produções audiovisuais, manifestações culturais, além daquelas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais no município de Vargem/SC, que atendem integralmente aos requisitos e exigências da legislação.

2.2 Considerando que os direitos culturais são fundamentais e estão protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Chamamento Público é uma das etapas do processo que visa à garantia ao acesso continuado da população à arte e à cultura.

2.3 Sendo assim, o Chamamento tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no município de Vargem/SC e neste aspecto, visa exclusivamente ao cumprimento da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, proporcionando o acesso através da concessão de prêmios prevista item III, do Artigo 5º.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

3.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Vargem/SC, com comprovada atuação no setor cultural com no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento regular comprovado, além de outras exigências previstas no item 5.

3.1.2 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Vargem/SC, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 5.

3.1.3 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Vargem/SC, há pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento regular comprovado, além de outras exigências previstas no item 5.

3.1.4 Compreendem-se como espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos, inclusive itinerantes;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários e centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;

XI - comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

XII - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;

XIII - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XIV - livrarias, editoras e sebos;

XV - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVI - estúdios de fotografia;



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

XVII - produtoras de cinema e audiovisual;

XVIII - ateliês de pintura, de moda, de **design** e de artesanato;

XIX - galerias de arte e de fotografias;

XX - feiras permanentes de arte e de artesanato;

XXI - espaços de apresentação musical;

XXII - espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;

XXIII - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXIV - outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

3.1.5 Farão jus a premiação os espaços e os ambientes artísticos e culturais que comprovarem atividade regular de acesso público e a sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros existentes ou que venham a ser criados nos entes federativos referentes a atividades e a identidades culturais e comunitárias, bem como a projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e em leis de incentivo estaduais, distritais ou municipais, nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc.



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

3.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

a. Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

b. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

c. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

d. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

e. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

f. Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários do Estado ou do Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores e Ministros) bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor e Procurador);

g. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

h. Tenham envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento dos recursos;

i. Pessoa Física ou Jurídica que não comprove residência no município de Vargem/SC;

Parágrafo Único: A premiação somente será concedido para o Agente Artístico e Cultural ou para a gestão responsável pelo Espaço Artístico e Cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, as análises, as homologações dos inscritos, as interposições de recursos e a divulgação final dos habilitados, seguirão o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Abertura das inscrições	06/12/2024	A partir das 14h



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

Encerramento das inscrições	16/12/2024	Conforme previsto no item 4.2, possui variação de acordo com o tipo de inscrição escolhida (online ou meio físico)
Análise do formulário de inscrição e documentos de qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser realizada pela Comissão	17/12/2024	A partir das 09h
Divulgação preliminar dos habilitados/credenciados	17/12/2024	A partir das 15h
Interposição de recurso	18/12/2024	Qualquer horário
Análise das interposições de recursos pela Comissão	19/12/2024	A partir das 09h
Homologação e divulgação do resultado final dos habilitados/credenciados	19/12/2024	A partir das 16h
Realização da transferência dos recursos das premiações	20/12/2024	A partir das 09h

4.2 O credenciamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Através da retirada de formulário impresso, disponível junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O formulário poderá ser retirado e entregue somente no período de funcionamento do Órgão, ficando disponível a partir das 14h do dia 06/12/2024 e podendo ser entregue somente até as 16h do dia 16/12/2024.

4.3 O modelo de Formulário para requerimento do Cadastro e demais documentos exigidos, estão disponíveis nos Anexos deste Edital de Chamamento.

4.4 Serão consideradas em condições de participação aquelas que comprovarem qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal, por meio de documentos relacionados na legislação vigente deste chamamento, constantes no item Habilitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Deverão acompanhar, para fins de comprovação da inscrição, os seguintes documentos (distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

5.1.1 Qualificação Técnica (obrigatório para todos os inscritos):

I – Formulário de Requerimento (conforme modelo constante no Anexo I);



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

II – Autodeclaração sobre atuação há pelo menos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, em uma das atividades do setor artístico e cultural previstos no 3.1.4 deste edital, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (conforme modelo constante no Anexo II);

III – Apresentação dos documentos comprobatórios que demonstram execução de atividades artísticas e culturais há pelo menos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, admitindo:

a) Apresentação de Portifólio acompanhado dos documentos de comprovação que demonstrem o tempo de permanência/atuação na área cultural, admitindo: cópia do currículo do Agente ou Espaço cultural pleiteante dos recursos, cópia dos projetos realizados nos últimos 02 (dois) anos, cópia dos contratos de prestação de serviços e realização de atividades na área cultural, imagens fotográficas, entre outros;

b) Apresentação de documento de competência/registo na área de atuação, admitindo: carteirinha de profissionalização do segmento cultural, diploma de formação técnica, diploma de graduação, registro comercial tendo como atividade principal ou secundária a área cultura, entre outros;

c) Apresentação de documento que demonstre a participação em curso de formação/especialização com objetivo de ampliar e qualificar a profissionalização na área cultural;

d) Demonstração de relevância do Agente/Artista ou Espaço Artístico para o município de Vargem/SC através apresentação de reportagem em mídia impressa ou falada, links ou cópias de vídeos, fotos, entre outros, evidenciando a apresentação/realização de eventos no município;

e) Apresentação de outra demonstração artística e/ou cultural de preferência do pleiteante dos recursos, admitindo: cópia de obras audiovisuais, cópia da gravação de CD/DVD/MP3, cópia de documentos que demonstrem a promoção/realização de eventos de formação, eventos de difusão (feiras, festivais, espetáculos, congressos, workshops, oficinas, palestras, cursos), publicação de livros e catálogos, contação de histórias, comprovante de promoção de manutenção ou aquisição de bens, entre outros;

IV – Apresentação de Declaração assumindo o compromisso em participar de Evento Artístico e Cultural a ser promovido futuramente, prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, mediante organização da programação e



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

definição do calendário de realização junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (conforme modelo constante no Anexo III);

5.1.2 Habilitação Jurídica (obrigatório para todos os inscritos, mas, distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

5.1.2.1 Pessoa Física:

I - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega);

5.1.2.2 Pessoa Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

III - Cópia de certificado de Microempreendedor Individual;

IV – Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório, no caso de sociedades civis;

V - Cópia da Ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso), no caso de sociedades civis;

VI - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Autodeclaratórios (não constituídos formalmente);

VII - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Autodeclaratórios, (não constituídas formalmente);

5.1.3 Regularidade Fiscal (obrigatório para todos os inscritos mas, distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

5.1.3.1 Pessoa Física:

I - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;

5.1.3.2 Pessoa Jurídica:



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração, aqueles Espaços Artísticos e Culturais não constituídos formalmente (conforme modelo constante no Anexo IV);

II - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão Intersectorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único: No caso de Espaços Artísticas e Culturais que apresentarem a Autodeclaração como prova de regularidade fiscal, por não serem constituídas formalmente, é necessário apresentar Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Vargem/SC, da Pessoa Física responsável pela gestão do espaço Artístico e Cultural.

5.2 O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com a Comissão devidamente instituída pelo Decreto nº 1565/2024, poderão, a seu critério, promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas junto aos documentos entregues.

5.3 Somente poderão ser aceitos os cadastramentos que estiverem de acordo ao item 3 deste Edital de Chamamento, que considera as condições para participação do certame.

5.4 A análise do credenciamento e dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão, com início previsto para 17/12/2024. Serão analisados os documentos de habilitação entregues, conforme previstos no item 5 deste Edital de Chamamento.



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

5.5 A análise dos documentos a serem entregues para atender os requisitos previstos no presente Edital de Chamamento obedecerá os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO			
A) Apresentação de Portifólio acompanhado dos documentos de comprovação que demonstrem o tempo de permanência/atuação na área cultural, admitindo: cópia do currículo do Agente ou Espaço cultural pleiteante dos recursos, cópia dos projetos realizados nos últimos 02 (dois) anos, cópia dos contratos de prestação de serviços e realização de atividades na área cultural, imagens fotográficas, entre outros	2 anos de comprovação – 04 pontos	Acima de 2 e até 5 anos de comprovação – 06 pontos	Acima de 5 e até 10 anos de comprovação – 08 pontos	Acima de 10 anos de comprovação – 10 pontos
B) Apresentação de documento de competência/registo na área de atuação, admitindo: carteirinha de profissionalização do segmento cultural, diploma de formação técnica, diploma de graduação, registo comercial tendo como atividade principal ou secundária a área cultura, entre outros	2 documentos de comprovação – 04 pontos	Acima de 2 e até 5 documentos de comprovação – 06 pontos	Acima de 5 e até 10 documentos de comprovação – 08 pontos	Acima de 10 documentos de comprovação – 10 pontos
C) Apresentação de documento que demonstre	2 documentos de	Acima de 2 e até 5	Acima de 5 e até 10 documentos	Acima de 10 documentos de



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

a participação em curso de formação/especialização com objetivo de ampliar e qualificar a profissionalização na área cultural	comprovação – 04 pontos	documentos de comprovação – 06 pontos	de comprovação – 08 pontos	comprovação – 10 pontos
D) Demonstração de relevância do Agente/Artista ou Espaço Artístico para o município de Vargem/SC através apresentação de reportagem em mídia impressa ou falada, links ou cópias de vídeos, fotos, entre outros, evidenciando a apresentação/realização de eventos no município	2 documentos de comprovação – 04 pontos	Acima de 2 e até 5 documentos de comprovação – 06 pontos	Acima de 5 e até 10 documentos de comprovação – 08 pontos	Acima de 10 documentos de comprovação – 10 pontos
E) Apresentação de outra demonstração artística e/ou cultural de preferência do pleiteante dos recursos, admitindo: cópia de obras audiovisuais, cópia da gravação de CD/DVD/MP3, cópia de documentos que demonstrem a promoção/realização de eventos de formação, eventos de difusão (feiras, festivais, espetáculos, congressos, workshops, oficinas, palestras, cursos), publicação de livros e catálogos, contação de histórias, comprovante de promoção de manutenção ou aquisição de bens, entre outros	2 documentos de comprovação – 04 pontos	Acima de 2 e até 5 documentos de comprovação – 06 pontos	Acima de 5 e até 10 documentos de comprovação – 08 pontos	Acima de 10 documentos de comprovação – 10 pontos



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

TOTAL	20 PONTOS	30 PONTOS	40 PONTOS	50 PONTOS
-------	-----------	-----------	-----------	-----------

5.8 Os recursos serão distribuídos em conformidade a pontuação atingida pelo Agente ou Espaço Artístico e Cultural, ficando estabelecido a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Valor} = \frac{\text{Valor total disponível no Edital}}{\text{Resultado soma de pontos dos participantes}} \times \text{Pontuação individual}$$

Ex.:

Agente Cultural 1 fez 40 pontos

Agente Cultural 2 fez 30 pontos

Resultado da soma de pontos dos dois participantes = 70 pontos

Valor total disponível no Edital: R\$35.540,40

Agente Cultural 1

$$\text{Valor} = \frac{\text{R\$35.540,40}}{70} \times 40 = \text{R\$20.308,80}$$

Agente Cultural 2

$$\text{Valor} = \frac{\text{R\$35.540,40}}{70} \times 30 = \text{R\$15.231,60}$$

5.9 Após análise, a Comissão, realizará o preenchimento de Formulário de Análise, Conferência dos Documentos e Parecer Final (conforme modelo constante no Anexo V), e na sequência divulgará preliminarmente os habilitados, com previsão para acontecer em 17/12/2024, a partir das 15h.

5.10 O prazo para apresentação de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação preliminar dos habilitados, com data estimada para acontecer no dia 18/12/2024 (quarta-feira), e deverá ser exclusivamente por meio do correio eletrônico: conveniovargem@gmail.com

5.11 O município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com a Comissão, realizará a divulgação final dos selecionados e habilitados mediante recurso, na data estimada de 20/12/2024.



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

5.12 O(a) Credenciado(a) que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito encaminhado para o endereço eletrônico conveniovargem@gmail.com, até 01 (um) dia após o envio/entrega do formulário.

6. DO REPASSE E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O Município de Vargem realizará o repasse dos recursos deste Edital, conforme prevê o Artigo 5º da Lei Aldir Blanc, através de:

III - Concessão de prêmios mediante seleções públicas;

6.2 O montante total de recursos reservados para destinação dos subsídios aos Agentes ou Espaços Artísticos e Culturais será de **R\$36.540,40 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, oriundos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, vinculados na Unidade Orçamentária: 02 Departamento de Cultura - Projeto Atividade 2.013 Desenvolvimento Cultural – 67 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0719.007000 Aplicações Diretas.

6.3 Para recebimento dos recursos fica condicionado ao Agente ou Espaço Artístico e Cultural apresentar os documentos comprobatórios, de acordo com as exigências previstas no item 5;

6.4 O pagamento do subsídio será realizado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE, integralmente em cota única, ficando obrigado ao Agente ou Espaço Artístico e Cultural informar, junto ao Formulário de Credenciamento (conforme modelo constante no Anexo I), informar qual domicílio bancário possui preferência para realização do crédito dos recursos, sob pena do não recebimento.

6.5 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física ou Espaço Cultural Autodeclaratório, ou CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica.

6.6 Havendo saldo(s) e/ou rendimentos de aplicação financeira dos recurso(s) após a distribuição da premiação, ficará condicionado à Comissão autorizar o remanejamento e a distribuição dos valores, desde que sejam entre os Agentes e Espaços Artísticos e Culturais homologados junto ao presente Edital de Chamamento, proporcionalmente à pontuação alcançada pelos mesmos.

6.7 Após o recebimento dos recursos o Agente e/ou Espaço Artístico e Cultural será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI;



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

Parágrafo Único: Em se tratando de Pessoa Física, Jurídica ou Autodeclarada, não haverá desconto referente ao recolhimento de Imposto de Renda diretamente na Fonte. Em se tratando de Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos também não haverá retenção, ficando de competência da referida efetuar o pagamento.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Fica condicionado ao Agente e/ou Espaço Artístico e Cultural manter armazenado, em meio físico e digital, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, os documentos originais apresentados para participação no presente edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente instrumento de credenciamento, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

8.2 Aplicam-se ao presente chamamento o inciso V do artigo 23 e artigo 215 da Constituição Federal de 1988, visam a execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Seção nº V do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, para concessão de prêmio cultural, Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que dispõe do Marco Regulatório de Fomento à Cultura e Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 que dispõe dos procedimentos para implantação de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, suas alterações posteriores, bem como pelas demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

8.3 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito que poderão ser formuladas à Comissão, na Prefeitura Municipal de Vargem/SC, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para entrega dos formulários e documentos de habilitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

8.4 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (49) 9 9934-7320 ou através do correio eletrônico conveniovargem@gmail.com

8.5 As informações relativas ao reconhecimento do Credenciado(a), bem como os avisos relativos a este Edital, poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: conveniovargem@gmail.com



Fundação Cultural de Vargem SC

Rua Benjamin Margotti nº 214 centro Vargem SC – Sala em anexo a Secretaria de Educação

8.6 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

8.7 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margoti, nº 214, Centro, bem como no site (www.vargem.sc.gov.br)

8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Nome Campos Novos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões relativas à aplicação deste Edital de Chamamento ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

8.9 Fazem parte integrante deste Edital:

- I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA;**
- II – AUTODECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO HÁ PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, EM UMA DAS ATIVIDADES DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL;**
- III – DECLARAÇÃO ASSUMINDO COMPROMISSO EM PARTICIPAR DE EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL A SER PROMOVIDO FUTURAMENTE;**
- IV - AUTODECLARAÇÃO ESPAÇOS ARTÍSTICOS NÃO CONSTITUÍDOS FORMALMENTE;**
- V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E PARECER FINAL;**
- VI - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.**

Vargem, 06 de dezembro de 2024

MILENA ANDERSEN LOPES
PREFEITA DE VARGEM/SC